



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 101/2023

Amaral Ferrador, 18 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual ou menor período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária a seguir discriminado: **Vagas: 01, Cargo: Professor Anos Finais – Ciências, Carga Horária: 20 Horas. APROVADO POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 02 VOTOS CONTRÁRIOS.**

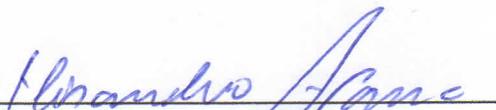
**PROJETO DE LEI Nº 048/2023** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

**MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2023** - Pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente do Poder Legislativo do Município de Amaral Ferrador, JOSÉ EDUARDO LACERDA DA GAMA. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO CONGRESSO NACIONAL Nº 001/2023** - MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO CONGRESSO NACIONAL, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 422, pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Amaral Ferrador/RS

Recebido  
19/09/23  
Gama